

CONSIGNADO DE RECURSOS PÚBLICOS:

antes dos recursos chegarem aos cofres públicos, serão desviados para bancos privilegiados!!!

DESVIO DE RECURSOS VIRA MODELO DE NEGÓCIO:

■ **impostos que pagamos** estão sendo desviados no esquema que já está funcionando em diversos estados e municípios (CPSEC S/A em São Paulo, PBH ATIVOS S/A em Belo Horizonte, MGi Investimentos S/A em Minas Gerais, e outras) (<https://bit.ly/36zaI7Z>);

■ **recursos de royalties do petróleo e participações especiais do pré-sal**

devidos ao fundo RioPrevidência estão sendo desviados no esquema que envolve empresa localizada em Delaware, paraíso fiscal nos Estados Unidos da América do Norte (<https://bit.ly/36qv97j>);

■ **dividendos do nióbio** devidos ao Estado de Minas Gerais poderão ser desviados também, conforme projeto do atual governador (<https://bit.ly/35k2grT>).

Em todos esses casos, o MODELO é o mesmo:

- antecipação de recursos ao Estado, em troca da entrega do fluxo de arrecadação de impostos, royalties, dividendos ou qualquer outro recurso negociado;
- essa antecipação é uma dívida pública ilegal e onerosíssima (ARO);
- o pagamento dessa dívida ilegal é feito por fora dos controles orçamentários, com prioridade total sobre todos os demais compromissos públicos previstos na lei orçamentária;
- os recursos de tributos, royalties, dividendos ou qualquer outro recurso público cedido passam a ser entregues diretamente a investidores privilegiados e não chegarão aos cofres públicos;
- o Estado perde o controle sobre suas receitas, pois esse desvio acontece durante o trânsito dos recursos pela rede bancária e antes de alcançar o orçamento público.

Esses esquemas são ilegais!

A PEC 438/2018 e o PLP 459/2017 visam “legalizar” essa fraude!

PRESSIONE DEPUTADOS(AS) PARA REJEITAR TAIS PROJETOS

<https://bit.ly/37pym7z>

O que restará para saúde, educação e demais demandas da sociedade?

O Orçamento público já não tem sido suficiente para atender às demandas da sociedade, o funcionamento do próprio Estado, e às necessidades de investimentos geradores de emprego e desenvolvimento socioeconômico. As carências se acumulam em todas as áreas!

O que acontecerá caso seja “legalizada” essa “CONSIGNAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS”?

Os Tribunais estão abarrotados de processos que questionam os empréstimos concedidos a pessoas físicas, cujo pagamento é consignado ao seu salário ou aposentadoria, ou seja, o banco fica autorizado a reter o pagamento do empréstimo e seus juros abusivos, e só entrega o restante dos proventos subtraído daquela parcela retida, que nem chega às mãos das pessoas, fazendo falta para medicamentos vitais ou até mesmo para alimentos.

O esquema denominado “Securitização de Créditos Públicos” corresponde a um empréstimo consignado, porém, de recursos públicos, o que é uma aberração legal sem precedentes: viola toda a legislação de finanças do país, que é estruturada com base no orçamento único, ou seja, todos os recursos devem obrigatoriamente chegar ao orçamento público e dele só podem sair com base na Lei Orçamentária (LOA) votada nos respectivos parlamentos federal, estaduais, distrital ou municipal.

A retenção de recursos públicos para desviar a bancos privilegiados, antes mesmo que

tais recursos alcancem os cofres públicos, joga no lixo a Lei de Responsabilidade Fiscal e até mesmo a Constituição Federal! Por isso, diversos órgãos de controle têm questionado esse grave esquema (<https://bit.ly/2JMt0Jq>) que, ademais, viola também a transparência que deve reger todo ato da administração pública!

Onde o esquema já foi implantado o prejuízo tem sido imenso, conforme comprovado por CPI da PBH ATIVOS S/A em Belo Horizonte, onde o Município recebeu R\$200 milhões de dívida ilegal e, em troca, comprometeu-se a desviar os impostos arrecadados no valor de R\$880 milhões + IPCA + 1% ao mês sobre os 880 milhões; não sobre o valor recebido! (<https://bit.ly/2Ce2CUk>) É totalmente insustentável e compromete gerações atuais e futuras!

Estamos diante de um verdadeiro escândalo que só interessa ao mercado financeiro, que quer se apoderar diretamente da arrecadação dos impostos e demais recursos que nem alcançarão os cofres públicos! É imprescindível a **rejeição da PEC 438/2018 e do PLP 459/2017.**

O CONGRESSO NÃO PODE LEGALIZAR ESSE ESQUEMA FRAUDULENTO!



PARTICIPE DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

NOVEMBRO/2019

Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

SAUS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar – Brasília/DF – CEP: 70.070-939 - Edifício Ordem dos Advogados do Brasil
Telefone (61) 2193-9731

E-mail: contato@auditoriacidadada.org.br - auditoriacidadada@gmail.com - <http://www.auditoriacidadada.org.br/>

Siga nosso Facebook, veja nossos vídeos no Youtube e entenda melhor como funciona o Sistema da Dívida.